

## **Quais são as novas regras do cheque especial?**

Olá, caros amigos!

O assunto do post de hoje será as novas regras do cheque especial, e como você pode se beneficiar delas.

É importante que eu ressalte que é sempre bom tomar cuidado com o cheque especial. Mas em uma necessidade, é importante que você esteja por dentro das novidades. Vamos começar?

### **Quais são as novas regras?**

O Brasil, como bem sabemos por experiência, é um dos 8 países com maiores juros do mundo, perdendo apenas para Argentina, México, Indonésia, Índia, Turquia, Rússia e Malásia. Entretanto, recentemente, estamos vivendo uma tendência de redução nos juros, graças a incentivos monetários de grandes economias, como os Estados Unidos.

Até dia 6 de janeiro, os juros do cheque especial estavam em uma média de 12% por mês, chegando a atingir o percentual de 300% por ano. Por conta disso, o brasileiro sempre precisou tomar cuidado e saber tomar as decisões corretas para não acabar endividado ou em falência.

Com as novas regras do cheque especial, os juros serão limitados a 8% por mês, quase metade do que era cobrado anteriormente. Uma grande diferença para nós consumidores, não é?

Entretanto, apesar de ter diminuído bastante, agora passou a ser permitido que os bancos cobrem uma taxa para que o cliente tenha um limite de cheque especial disponível.

Dessa forma, se o cliente desejar um limite de crédito que ultrapasse R\$ 500,00, o banco pode cobrar uma taxa de até 0,25%. Essa cobrança poderá ser feita apenas para ter o crédito disponível, mesmo que o cliente não o utilize. Portanto, tome cuidado ao pedir que o banco libere este limite!

Essas novas taxas passaram a ser válidas no dia 6 de janeiro de 2020. A cobrança de tarifa para a disponibilização de crédito superior a R\$ 500,00 poderá somente ser aplicada aos novos contratos, posteriores ao dia 6. Para os contratos anteriores, essa cobrança valerá apenas a partir de 1º de junho de 2020.

### **Conclusão**

Por isso, meus amigos, é importante que vocês fiquem atentos às novas regras e procurem sempre por novas informações. Algumas coisas ainda podem mudar, visto que algumas pessoas veem essa cobrança de taxa como um abuso ao consumidor, ferindo o Código de Defesa do Consumidor.

Além disso, é bom que vocês saibam que o cliente pode recusar essa disponibilização de crédito, evitando a cobrança da tarifa.

Com essas novas regras, espero que todos consigam quitar suas dívidas, e que essa nova década traga muito sucesso e prosperidade a todos!

Até a próxima!